



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 18/21

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, por videoconferência, de acordo com a possibilidade que é dada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 656/21) - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Maceira

Ponto 2 (ASS. 657/21) - Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e o Ministério da Agricultura/Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Ponto 3 (ASS. 658/21) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio para despesas correntes - Freguesia de Coimbrão

Ponto 4 (ASS. 659/21) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração do Apoio para as despesas correntes (Freguesia de Caranguejeira)

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 5 (ASS. 648/21) - Pagamentos

Ponto 6 (ASS. 649/21) - Resumos de tesouraria

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 (ASS. 660/21) - Concurso Público N.º 72/2021/DICP – T – 101/2020 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) - Fase 3 – Prorrogação de prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 8 (ASS. 661/21) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Decisão sobre a impugnação administrativa; Ratificação

Ponto 9 (ASS. 662/21) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Caducidade da adjudicação e decisão de liberação da caução prestada

Ponto 10 (ASS. 663/21) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Ajuste Direto n.º 89/2021, ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 11 (ASS. 665/21) - Concurso Público N.º 65/2021/DICP – T – 49/2021 – EXECUÇÃO DO CAMINHO PARALELO À EN1/IC2 ENTRE O KM133+373 E O KM133+895 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS SETES ARCOS -

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 12 (ASS. 664/21) - Concurso Público N.º 36/2020/DICP – T – 34/2017 – REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – LEIRIA; Aprovação do 2.º relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 13 (ASS. 666/21) - Voto de pesar

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 14 (ASS. 652/21) - Voto de louvor e agradecimento às empresas recetoras de estágios dos alunos em Formação em contexto de trabalho das escolas do concelho

Ponto 15 (ASS. 653/21) - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - MODIFICAÇÃO

Ponto 16 (ASS. 654/21) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2021/2022

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 (ASS. 655/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 18 (ASS. 647/21) - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 19 (ASS. 651/21) - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 20 (ASS. 639/21) - Atribuição de Auxílio à ASPA - Associação Portuguesa de AVC

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 (ASS. 650/21) - Processo Lot. 37/76 – [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** apresentou um voto de louvor, cujo teor se transcreve:

«A atleta leiriense Odete Fiúza, de 51 anos, conseguiu o apuramento para representar Portugal nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020 que decorrerão entre 23 de agosto e 5 de setembro.

No dia 23 de julho o Comité Paralímpico de Portugal anunciou o nome da atleta, natural de Santa Eufémia, que irá representar Portugal pela sétima vez em Jogos Paralímpicos, onde irá correr 42 Km por um lugar no pódio na prova da maratona.

Este facto de participar em sete Jogos Paralímpicos de forma consecutiva é caso único e ímpar em termos desportivos nacionais.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à atleta leiriense, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comentou que na última reunião da Câmara Municipal solicitou o relatório da videovigilância e uma vez que ainda não entregue, questionou se já tinha sido pedido ou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal ainda não o recebera.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ainda não o tinha na sua posse e que iria insistir.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I - O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que gostaria de ter conhecimento do estudo realizado pelo Politécnico de Leiria, sugerindo que houvesse uma apresentação na próxima reunião do mesmo por parte dos técnicos que o elaboraram. Solicitou também que o estudo lhes fosse enviado.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** concordou com o solicitado.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** referiu que gostava de saber o ponto da situação do processo de legalização das suiniculturas, bem como do processo de candidaturas dos suinicultores ao programa dos 20 milhões.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que o aviso estava aberto para melhorar o desempenho do tratamento de efluentes para que pudesse dar qualidade a todas as suiniculturas que estivessem vontade de intervir. Contudo, até ao momento a Câmara Municipal de Leiria não tinha recebido nenhuma candidatura.

III - O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou o ponto de situação da piscina ilegal do prédio da Nova Leiria, bem como as diligências efetuadas pela Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que foi enviada uma notificação para vazar a piscina, no entanto ela não foi esvasiada na totalidade, pelo que a Câmara Municipal teve de enviar uma nova notificação no sentido de esvasiar na totalidade.

Mais referiu que ainda havia trabalho a fazer, ou seja retirar a piscina propriamente dita, uma vez que não estava legalizada.

IV - O Senhor **Vereador Fernando Costa** referiu que gostava de saber o ponto da situação da vinda do Hospital da CUF edo Hospital da Luz para Leiria, uma vez que ouviu dizer que estes já não vinham.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse o Hospital da CUF manifestou vontade em manter a construção do hospital em Leiria, inclusive iria ter novas valências. Transmitiram que iriam preparar os respetivos projetos no mês de agosto em setembro apresentariam.

Em relação ao Hospital da Luz, tal como já foi referido, foi apresentada uma solução que tinha limitações nas acessibilidades, pelo que devem estar a estudar a forma de ultrapassar as limitações ou a tentar encontrar novas localizações.

Mais referiu que a Câmara Municipal estava totalmente disponível para colaborar no apoio à instalação de unidades hospitalares e de Centros de Saúde no Concelho de Leiria.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 1 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Maceira

DLB N.º 656/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, proposta de atribuição de apoio financeiro no âmbito do posto avançado em Parceiros à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Maceira, contribuinte n.º

501381309.

Considerando:

As atribuições dos Municípios no domínio da proteção civil, conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;

Atendendo ao contexto elevado de ocorrências de emergência pré-hospitalar na Freguesia de Parceiros, bem como o reforço à cidade de Leiria, o posto avançado em Parceiros permite o apoio à população das freguesias de Parceiros e Azoia, no que concerne ao socorro e emergência pré-hospitalar. Este apoio visa a proximidade de socorro mais célere, bem como, em períodos de risco elevado de incêndio, que seja preposicionados meios de combate a incêndios rurais. Este apoio visa melhorar a atividade operacional aproximando o socorro junto desta União das Freguesias, atentas as dinâmicas sociais que o concelho de Leiria enfrenta.

Atendendo à sua caracterização operacional, principalmente o número de ocorrências no socorro à população, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €2600,00 (dois mil e seiscentos euros) (proposta de cabimento n.º 2487/2021 - compromisso n.º 2952/2021), Plano 2021/A/19.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Beneficiário	2019 (Valor em €)	2020 (Valor em €)	2021(valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	117 598,15 €	227 167,24 €	70.000,00 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a atribuição do apoio financeiro, no valor de €2.600,00, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Maceira, sendo a verba libertada mediante a apresentação dos documentos comprovativos de despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 2 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e o Ministério da Agricultura/Regional de Agricultura e Pescas do Centro

DLB N.º 657/21:

Presente a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e o Ministério da Agricultura/Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, cujo teor se transcreve:

“PROTOCOLO PARA A CONCESSÃO DE APOIO AOS FRUTICULTORES E VITICULTORES DO CONCELHO DE LEIRIA NA SEQUÊNCIA DOS PREJUÍZOS PROVOCADOS NOMEADAMENTE EM POMARES DE POMÓIDEAS – MACIEIRA, PEREIRA; PEQUENOS FRUTOS E VINHA DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS, ACOMPANHADA DE TROVOADAS ASSOCIADAS A QUEDA DE GRANIZO DE FORTE INTENSIDADE OCORRIDOS ENTRE OS DIAS 12 E 18 DE JUNHO DE 2021

ENTRE:

1. Ministério da Agricultura, com sede na Praça do Comércio - 1499-010 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600053679, neste ato representado pelo Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Fernando Carlos Alves Martins, de acordo com os poderes conferidos por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Rui Manuel Costa Martinho.

e

2. Município de Leiria, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva n.º 505181266, neste ato representado pelo Presidente do Município de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes.

Todos conjuntamente designados por “Partes”.

Considerando que:

- Ocorreu no período decorrido entre os dias 12 e 18 de junho de 2021, um fenómeno meteorológico com chuvas intensas acompanhado de forte queda de granizo, o qual atingiu com particular intensidade as freguesias do concelho de Leiria;
- Esse fenómeno natural provocou prejuízos avultados nas explorações agrícolas, nomeadamente nos pomares de pomóideas - com destaque para a cultura da maçã, da pera;
- Mostra-se assim de extrema importância e urgência apoiar os produtores agrícolas afetados por este fenómeno meteorológico, tendo em vista minimizar as nefastas consequências, em termos fisiológicos, provocados sobretudo pela queda de granizo, através da atribuição de um apoio destinado à aquisição de produtos para os necessários tratamentos fitossanitários e de fertilização foliar.
- Não se trata de qualquer mecanismo de compensação indemnizatória pela perda de produção a atribuir aos produtores agrícolas, mas tão só a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de produtos destinados à cicatrização das lesões e recuperação fisiológica das plantas, visando alguma produção não afetada e sobretudo salvaguardar a produção da próxima campanha.

Termos em que é celebrado o presente protocolo, do qual os considerandos supramencionados fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a concessão de apoio, nos termos do definido no Despacho Normativo nº 19/2021, de 9 de julho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, aos fruticultores e viticultores dos Municípios de Leiria, Batalha, Aguiar da Beira, Tondela, Meda, Gouveia, Seia, Mangualde, São Pedro do Sul, Viseu, Vila Nova de Paiva, Oliveira do Hospital e Covilhã, também designados por beneficiários, na sequência dos danos ocorridos nas vinhas, pomares, de pomóideas, prunóideas e cultura de pequenos frutos, provocados pela intempérie, acompanhada de queda de granizo ocorrida entre os dias 12 e 18 de junho de 2021, no que se refere à comparticipação no apoio à aquisição de produtos para os necessários tratamentos fitossanitários e de recuperação fisiológica.

CLÁUSULA 2.ª

(Pagamento)

1. O montante máximo de apoio a conceder, sob a forma de subvenção não reembolsável, é fixado em € 60,00 (sessenta euros) por hectare de área afetada para pomares e de €40,00 (quarenta euros) por hectare de área afetada para a vinha, e consiste no pagamento de despesas realizadas, para efeitos de minimização dos prejuízos causados, com a aquisição de adubos foliares e ou produtos fitofarmacêuticos.
2. O pedido de apoio, a apresentar nos serviços da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, deve ser acompanhado das faturas de aquisição das despesas referidas no ponto anterior e dos documentos de identificação das parcelas onde se registaram os prejuízos.
3. A apresentação do pedido de apoio por parte dos beneficiários decorrerá até 31 de julho de 2021.
4. O pagamento do apoio será antecedido de controlo no local aos prejuízos sofridos, a efetuar pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, que elaborará o relatório de confirmação.

CLÁUSULA 3.ª

(Montante disponível)

1. O montante máximo do apoio assegurado pela DRAP Centro para o Município de Leiria será de € 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte euros), cujo encargo será suportado em partes iguais por ambos os outorgantes.
2. Caso os apoios a conceder ultrapassem o montante de € 40.000,00 (quarenta mil euros), o apoio a atribuir a cada um dos beneficiários será reduzido na percentagem que ultrapassar aquele limite disponível.

CLÁUSULA 4.ª

(Articulação do pagamento)

1. Após conclusão dos controlos físicos no local, previstos na cláusula segunda, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro procederá ao apuramento do apoio a pagar a cada beneficiário e procederá ao pagamento de metade do apoio através de transferência para o NIB do beneficiário.
2. Remeterá a lista de apuramento para a Câmara Municipal de Leiria, com a identificação dos beneficiários com

direito a apoio e, respetivo NIB, para pagamento do valor a cargo da autarquia.

CLÁUSULA 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

CLÁUSULA 6.ª

(Âmbito Territorial)

A concessão do apoio aos beneficiários encontra-se limitada à circunscrição territorial do concelho de Leiria, do distrito de Leiria.

CLÁUSULA 7.ª

(Cessão da posição contratual)

Nenhuma das partes poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo.

CLÁUSULA 8.ª

(Extinção do protocolo)

O presente protocolo extingue-se por caducidade, quando as comunicações dos estragos sofridos por parte dos beneficiários nas suas plantações forem realizadas, dentro do prazo, e, sendo o caso, realizados os respetivos pagamentos, por efeito desta intempérie.

CLÁUSULA 9.ª

(Outros deveres e obrigações)

Além de outros decorrentes do estatuído nestas normas e na legislação subsidiariamente aplicável, é dever das partes garantir o sigilo quanto às informações, elementos, documentos ou outros dados que os seus técnicos ou pessoal envolvido venham a obter na sequência da celebração do presente protocolo.

CLÁUSULA 10.ª

(Prevalência)

1. Fazem parte integrante do protocolo o Despacho Normativo nº 19/2021, de 9 de julho de 2021, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.
2. Em caso de dúvidas prevalece o Despacho Normativo nº 19/2021, de 9 de julho de 2021, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e de seguida o texto do protocolo.

CLÁUSULA 11.ª

(Disposições Finais)

Este protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Depois de lido e aceite, o protocolo vai ser assinado pelas partes.

Pelo Município de Leiria | Gonçalo Lopes

Pela DRAP | Fernando Martins”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e o Ministério da Agricultura/DRAP, ao abrigo do disposto da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta acima transcrita, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo Anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se tinha sido efetuado algum levantamento dos prejuízos e quais tinham sido as zonas mais prejudicadas.

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** respondeu que não fora efetuado nenhum levantamento dos prejuízos, fora realizada uma lista de todos os agricultores que informados deste apoio. Também serão informados de outros que venham a surgir neste âmbito.

Ponto 3 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio para despesas correntes - Freguesia de Coimbrão DLB N.º 658/21:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Aviso n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob o Aviso n.º 3450/2020;
- ii) A Freguesia de Coimbrão apresentou uma candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, particularmente para o desenvolvimento de marca e conceito "Norte de Leiria", desenvolvimento de conteúdos multimédia e website informativo e promocional;

iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:

- **Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;**
- **Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;**
- **Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.**

iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para obras ou atividades diversas, desde que exista verba remanescente;

v) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2021 da Freguesia, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoios corrente para obras, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2021.

Freguesia	Registo SIDAM	Corrente (valor em Euros)	Compromisso	Cabimento
Coimbrão	45005	20 946,31	184/2021	795/2021

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Aviso n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob o Aviso n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a candidatura da Freguesia de Coimbrão, nos termos e condições anteriormente apresentadas, para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre os correspondentes apoios às Freguesias/União das Freguesias. Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Aviso n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob o Aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos.
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração do Apoio para as despesas correntes (Freguesia de Caranguejeira)

DLB N.º 659/21:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Aviso n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob o Aviso n.º 3450/2020;
- ii) Devido à situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige o cancelamento e reformulação das atividades programadas pelas Freguesias;
- iii) Após a aprovação dos referidos apoios, algumas Freguesias pronunciaram-se sobre a impossibilidade de realizar algumas candidaturas, aprovadas pelo executivo na reunião de 24 de novembro de 2020;
- iv) A Freguesia de Caranguejeira enviou um formulário para alteração da atividade Festival da Morcela para a reparação da caleira e pequenos arranjos no Pavilhão Gimnodesportivo do Tubaral;
- v) **Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2021 da Freguesia, foi registada e analisada a respetiva candidatura alterada, para apoio despesa corrente, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.**

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2021, assinalado no quadro infra:

Freguesia/União das Freguesias	Registo SIDAM	CORRENTE (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
Caranguejeira	44858	21 062,06	795/2021	181/2021

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Aviso n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob o Aviso n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a alteração da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentadas, para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia. Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Aviso n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob o Aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- c) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar o apoio à Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos.
- d) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 5 - Pagamentos**DLB N.º 648/21:**

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 648/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no período compreendido entre os dias 13 a 22 de julho de 2021, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 259 a 266, 268 a 270, 272, 273, 275 a 377, 379 a 385, Ordens de Pagamento de Faturas n.º 6469, 6784, 6785, 6794, 6820, 6841, 6848, 6892, 6913, 6916, 6934 a 6937, 6944, 6946, 6948, 6950, 6953, 6971, 6973, 6975, 6977, 6979, 6981, 6984 a 7047, 7050, 7051, 7053 a 7064, 7067, 7109, 7111 a 7204, 7206 a 7248, 7250 a 7258, 7260, 7262 a 7287, 7289 a 7324, 7326 a 7345, 7347 a 7361, 7382 a 7384, 7386 a 7390, 7392, 7394 a 7397, 7399, 7400, 7403 a 7405 e 7454, no valor de €3.361.457,09.

Ponto 6 - Resumos de tesouraria**DLB N.º 649/21:**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 22 de julho de 2021, apresentando um Total de Disponibilidades de €43.786.681,18, sendo de Operações Orçamentais €41.438.853,13 e de Operações de Tesouraria €2.347.828,05, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 649/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**Ponto 7 - Concurso Público N.º 72/2021/DICP – T – 101/2020 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) - Fase 3 – Prorrogação de prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO****DLB N.º 660/21:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 21 de julho de 2021, o qual constitui o Anexo 660/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão respeitante à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 21 de julho de 2021, relativo à decisão sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 64.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por "Concurso Público N.º 72/2021/DICP – T – 101/2020 – Execução dos trabalhos para o sistema urbano do eixo comercial da Avenida Heróis de Angola (PEDU) – Fase 3", com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 8 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio

no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Decisão sobre a impugnação administrativa; Ratificação

DLB N.º 661/21:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 21 de julho de 2021, o qual constitui o Anexo 661/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina, de acordo com os termos constantes na referida informação, o seguinte:

- 1) Declarar a caducidade da proposta apresentada pelo Agrupamento HIDURBE SERVIÇOS, S.A.; VALORIZA SERVIÇOS MEDIOAMBIENTALES, S.A. e LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., uma vez que este Agrupamento retirou a sua proposta;
- 2) Revogar o despacho de 6 de julho de 2021, ratificado pela Câmara Municipal de Leiria ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, consequentemente:
 - a) Não se considera aceite a minuta de contrato notificada ao Agrupamento adjudicatário, bem como os ajustamentos propostos;
 - b) Não produz quaisquer efeitos a notificação para a outorga do contrato no prazo de 5 dias úteis, efetuada pelo ofício n.º 2021, EXP,S,32,41352, com a referência NIPG 2792/17, de 06 de julho de 2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 21 de julho de 2021, relativo à decisão sobre a impugnação administrativa apresentada no âmbito do procedimento por "Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria", com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Caducidade da adjudicação e decisão de liberação da caução prestada

DLB N.º 662/21:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 662/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da retirada da proposta por parte entidade adjudicatária.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente:

- i. **Tome conhecimento** da caducidade da adjudicação ao Agrupamento HIDURBE SERVIÇOS, S.A.; VALORIZA SERVIÇOS MEDIOAMBIENTALES, S.A. e LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., uma vez que este Agrupamento retirou a sua proposta;
- ii. **Determine que se proceda à liberação da caução** prestada pela referida entidade, uma vez que a mesma se encontra desonerada de celebrar o contrato.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, tomou conhecimento da caducidade adjudicação ao Agrupamento HIDURBE SERVIÇOS, S.A.; VALORIZA SERVIÇOS MEDIOAMBIENTALES, S.A. e LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., e **deliberou por unanimidade**, determinar que se proceda à liberação da caução prestada pela referida entidade, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 10 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Ajuste Direto n.º 89/2021, ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 663/21:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 663/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Ambiente e Saúde (DIAS), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista à aquisição de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD) da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria, pelo prazo de 4 meses, cujo preço base é de €840.880,00 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com convite à entidade SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIAS), bem como com o teor da informação prestada pela DICP, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que este assunto era o resultado final do ajuste direto para a continuação da prestação de serviços de limpeza e de recolha no Concelho de Leiria, uma vez que no ponto 8 e 9 era a decisão final da IGRUP, a qual que se retirava por definitivo do concurso que iniciou em 2017, bem como a respetiva libertação da caução.

Mais disse a questão que agora se colocava era o tempo, dado que o contrato com a SUMA da consulta prévia terminaria a 18 de setembro, e se estava a definir era um ajuste direto por um período de 4 meses, na sua opinião tinha dúvidas que estes 4 meses chegassem.

Ponto 11 - Concurso Público N.º 65/2021/DICP – T – 49/2021 – EXECUÇÃO DO CAMINHO PARALELO À EN1/IC2 ENTRE O KM133+373 E O KM133+895 E

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS SETES ARCOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

DLB N.º 665/21:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 27/07/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 665/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do relatório preliminar onde constam as propostas apresentadas ao procedimento e excluídas, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito nele constantes;

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica, tendo sido concedido aos mesmos o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes, pelo que, foi elaborado o relatório final pelo Júri do procedimento.

De acordo com a referida informação, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, como órgão competente para a tomada de decisão:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes Contec - Construção e Engenharia, S.A., Construções Vieira Mendes, Lda., Civibérica – Obras Civis, S.A. e Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Proceda à notificação da decisão de não adjudicação** aos concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concurso Público N.º 36/2020/DICP – T – 34/2017 – REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – LEIRIA; Aprovação do 2.º relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 664/21:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 28/07/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 664/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do 2.º relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o 2.º Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes HABITÂMEGA – Construções, S.A., OLIVEIRAS, S.A. e Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no Relatório Preliminar e no 1.º Relatório Final;
- iii. **Adjudique** a proposta, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de

avaliação do preço, à entidade Teixeira, Pinto & Soares, S.A, pelo valor proposto de €3.134.970,25, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- iv. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 3038/2021, autorizado em 28/07/2021, contração de dívida n.º 5522.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do 2.º Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 13 - Voto de pesar

DLB N.º 666/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Susana Manuela Estevão Marques Fernandes, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor Joaquim Pereira Marques.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 14 - Voto de louvor e agradecimento às empresas recetoras de estágios dos alunos em Formação em contexto de trabalho das escolas do concelho

DLB N.º 652/21:

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

A pandemia é um exemplo de que há batalhas que temos de travar juntos e a colaboração das empresas e entidades para acolher os alunos para realização dos seus estágios, Formação em Contexto de Trabalho (FCT), é exemplo disso mesmo.

Como reconhecimento da resiliência e acolhimento dos nossos jovens num contexto de incerteza e imprevisibilidade que enfrentamos, propõe-se, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor e agradecimento a todas as empresas e entidades que continuaram a acreditar e apoiar os nossos jovens, contribuindo para o seu crescimento curricular, profissional e social, transmitindo-lhes esperança no dia de amanhã.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor e agradecimento às empresas e entidades recetoras de estágios dos alunos que frequentam as escolas do nosso concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - MODIFICAÇÃO

DLB N.º 653/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Dra. Anabela Graça, proposta de minuta de modificação ao contrato interadministrativo, do seguinte teor:

«(MINUTA DE) 3ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, NO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º daquele Anexo, em sua reunião de 26 de novembro de 2019, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico** e, em cumprimento do preceituado na alínea m) do n.º 1 do referido artigo 33.º, deliberou, também, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato;

Em sua sessão de 6 de dezembro com continuação a 9 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no domínio da Educação e Ação Social Escolar, que pela Câmara Municipal lhe havia sido remetida para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos;

De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências nas juntas de freguesia, no domínio da Educação, na área da ação social escolar, no pré-escolar e 1.º ciclo, e as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbra, de Milagres, e com as Juntas das União das Freguesias de Colmeias e Memória, de Parceiros e Azoia, de Monte Real e Carvide, de Monte Redondo e Carreira, de Santa Eufémia e Boa Vista e de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

Conforme o disposto na cláusula 10.ª dos referidos contratos, estes podem ser modificados por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas, devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;

A modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia justifica-se pelo facto de o Município ter concretizado a transferência das competências no domínio da Educação a partir de 1 de Janeiro de 2021, nomeadamente a competência da Componente de Apoio às Famílias, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, conforme artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro.

Assim, entre a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a Junta de Freguesia de/a _____, enquanto órgão da Freguesia/União das Freguesias de _____ NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante, ao abrigo do disposto da cláusula 10.ª do contratos interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação a 9 de dezembro, é celebrada a terceira modificação a este contrato, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, respeita à alínea c) da

cláusula 4.^a do CAPÍTULO II – Definição do objeto do contrato, e às alíneas f) e g) da cláusula 7.^a do CAPÍTULO III – Forma de cumprimento do objeto do contrato, que passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula 4.^a | Definição do objeto do contrato

1. ...

(...)

c) *Componente de Apoio à Família, conforme o artigo 5.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, competência delegada no Município de acordo com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro.*

Cláusula 7.^a | Recursos Materiais e Financeiros

1. ...

(...)

f) *Transferência para a Junta de Freguesia/União das Freguesias _____, das verbas relativas aos programas de fornecimento de refeições escolares e programas de atividades de animação e apoio às famílias, em função do n.º de alunos e após receção e confirmação dos documentos de despesa, de acordo com os critérios e valores aprovados na reunião camarária de ___ de _____ de 2021, com a periodicidade e montantes referidos no anexo II.*

g) *(Revogado)*"

Cláusula 2.^a | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no âmbito da Educação é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS no âmbito da Educação e Ação Social Escolar no pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2019/2020.

Cláusula 3.^a | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos a partir dia 1 de setembro de 2021.

Cláusula 4.^a | Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria e da Freguesia/União das Freguesias _____.

Parágrafo Primeiro: A minuta da modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de ___ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de ___ de 2021, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de/União das Freguesias de _____, em reunião de ___/___/___, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei, e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, em ___/___/___, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo: A modificação ao contrato interadministrativo é constituída por ___ (_____) folhas e ___ (_____) anexos compostos por ___ (_____) folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem terem lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A despesa inerente à segunda modificação aos contratos interadministrativos é a constante do anexo II, e foi objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica no referido anexo."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na cláusula 10.ª dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro com continuação a 9 de dezembro de 2019, **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar a minuta da sua terceira modificação e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do

mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.

- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2021/2022

DLB N.º 654/21:

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria vem celebrando acordos de colaboração com as entidades parceiras/gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar.

Considerando os encargos diários assumidos por estas entidades parceiras com o funcionamento dos programas referidos;

Considerando a necessidade de garantir um apoio regular e sistemático para que as diversas entidades possam assegurar o normal funcionamento dos programas, e no sentido de agilizar procedimentos, propõe-se o seguinte:

- A transferência mensal e sistemática de verbas do Município de Leiria para as entidades parceiras, de acordo com os valores constantes no **anexo I** à presente deliberação (Pré-escolar e 1.º ciclo);
- As entidades parceiras devem enviar mensalmente à Divisão de Educação e Biblioteca (DIEB), os documentos comprovativos de despesa referente ao fornecimento das refeições escolares;
- Em função das despesas apresentadas e validadas, a DIEB apresentará aos serviços financeiros no final do ano letivo, informação de transferência dos acertos finais para cada entidade parceira.

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo 2021/2022			
Entidades	Rubrica orçamental	Setembro a dezembro de 2021	Janeiro a julho de 2022
Agrupamentos de Escolas	2021 A 32	1 480,00 €	3 450,00€
Associações de Pais	2021 A 33	28 200,00 €	76 650,00€
Outras Entidades	2021 A 34	72 800,00 €	152 500,00€
Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar – ano letivo 2021/2022			
Entidades	Rubrica orçamental	Setembro a dezembro de 2021	Janeiro a julho de 2022
Associações de Pais	2021 A 28	65 200,00 €	155 800,00€
Outras Entidades	2021 A 29	146 000,00 €	349 000,00€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência regular e sistemática das verbas para as entidades parceiras dos programas, conforme apresentado no anexo I à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria

DLB N.º 655/21:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, através

do registo NIPG 30620/21, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para acolher a *masterclass* com o trompetista solista da Orquestra Filarmónica de Munique Guido Segers nos dias 16, 17, 18 e 19 de agosto.

Através da deliberação n.º 176/21, de 2 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização da *Masterclass* de músicos e maestros, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros).

Todavia, para a realização da ação pretendida e, considerando que a iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, contribuindo para a promoção, divulgação e dignificação da formação pela arte musical no concelho de Leiria e, tendo ainda em conta, o manifesto interesse municipal da iniciativa em termos de movimentação das forças culturais a nível regional e nacional ao celebrar a riqueza musical do concelho, propõe-se a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, nos dias 16, 17, 18 e 19 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do PRO Leiria, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €720,00 (setecentos e vinte euros), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando a correspondente liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60 (cento e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, a cargo da entidade requerente, bem como todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direitos autorais/conexos, e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
19.03.2019	Apoio financeiro para formação musical e concerto de Ano Novo	10.400,00
06.08.2019	Apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais	4.500,00
	Apoio financeiro para despesas com <i>masterclass</i>	5.000,00
	Apoio financeiro para despesas com o Dia do Filarmónico	4.500,00
01.10.2019	Apoio logístico para Desfile das Filarmónicas	18,42
10.12.2019	Cedência do TJLS e instalações no Estádio de Leiria para apoio ao concerto de Ano Novo em janeiro 2020	2.606,00
03.03.2020	Apoio financeiro para formação de músicos e Concerto de Ano Novo	11.000,00
	Apoio financeiro para Desfile de Filarmónicas	4.500,00
	Apoio financeiro para Estágio de Natal (<i>masterclass</i>)	5.000,00
	Apoio financeiro para aquisição de instrumentos e partituras	4.500,00
	Apoio financeiro para produção musical "Beethoven vai à aldeia"	11.400,00
30.04.2020	Apoio extraordinário no âmbito COVID 19	2.626,67
09.12.2020	Cedência de instalações no Estádio de Leiria para 7 ensaios	322,87

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no PRO Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, tendo merecido o registo de inscrição n.º 132/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.21A16.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, para a realização da *masterclass* nos dias 16, 17, 18 e 19 de agosto, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

Ponto 18 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social –

Apoio ao investimento

DLB N.º 647/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à Academia Cultural e Social de Maceira, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por do PRO Leiria, registada com o NIPG 32996/21, com vista à aquisição de software e hardware para informatização do Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e colocação de gradeamento nas varandas e janelas do edifício da Instituição.

O investimento a efetuar irá permitir, com a aquisição do software e hardware, uma melhoria na gestão dos recursos humanos e prestação de serviços no âmbito das respostas sociais dinamizadas pela Academia Cultural e Social de Maceira, designadamente no serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. A colocação de gradeamento nas janelas e varandas constitui um reforço para a segurança e integridade física dos residentes e utilizadores da instituição.

Neste sentido, o pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como o disposto no n.º 2 a 7 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, é proposto o presente apoio de 50% do valor solicitado, o qual se traduz no montante de €28.526,77 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis mil euros e setenta e sete cêntimos), para a aquisição de equipamento informático e colocação de gradeamento nas janelas e varandas.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria, considerando que a duração das obras de requalificação possam ter duração superior a 30 dias, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação correspondente a 30% do montante total, após a assinatura do respetivo contrato-programa;
- II. Segunda prestação correspondente a 70 % do valor total, após conclusão do projeto ou atividade e entrega do relatório a que alude o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Academia Cultural e Social de Maceira	€16.963,97	€9.036,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Academia Cultural e Social de Maceira	28/2012	NIPG: 32996/21	€28.526,77	2021 I 49	2496/2021	2955/2021	55.21 A 61

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribui o auxílio financeiro no valor de €28.526,77 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis mil euros e setenta e sete cêntimos) à Academia Cultural e Social de Maceira, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**Ponto 19 - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias****DLB N.º 651/21:**

Presentes os pedidos para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, analisados e informados pela Divisão de Mobilidade e Trânsito, conforme tabela infra:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 11285/21	536.21A 166 (€220,93)	Rua das Madeiras, Urbanização das Pimenteiras	-Dois conjuntos compostos por: - Um sinal C3b (Trânsito proibido a veículos pesados); - Um painel adicional modelo 10a com inscrição 'EXCETO CARGAS E DESCARGAS'.
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 19811/21	126.21A 30 (€151,95)	Rua da Matinha	-Um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h).
União das Freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes	NIPG 20759/21	126.21A 29 (€150,56)	Bolsa de Estacionamento perpendicular existente junto à casa mortuária e crematório de Leiria	Criação de um lugar de estacionamento reservado ao Ministro de Culto, com recurso a: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional modelo 11j (MINISTRO DO CULTO).
Beatriz Godinho	NIPG 923/21	126.21A 26 (€187,57)	Avenida Marquês de Pombal	Criação de um lugar de estacionamento destinado a movimentos de cargas e descargas, com recurso a: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional modelo 10b (cargas e descargas); - Um painel adicional 7d (DIAS UTEIS DAS 08 ÀS 20H); - Marca rodoviária M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas) com dimensão 5,00m de largura e 3,00m de comprimento.
União das Freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes	NIPG 20256/21	126.21A 31 (€232,55)	Rua da Fontinha, localidade de Andrinos	Um conjunto composto por: - Um sinal de perigo A1a (curva à direita); -Um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h).
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	NIPG 20699/21	536.21A 170 (€331,47)	Rua do Estaleiro, junto ao entroncamento com a rua das Faias	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória);
			Rua da Arieira, junto ao entroncamento com a rua da Rampa.	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória);
			Rua sem Topónimo, junto ao entroncamento com a rua da Junqueira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Nesta sequência, propõe-se a colocação da sinalização supramencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro, na sua atual redação.

Propõe-se, ainda, que seja retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie a sinalização agora proposta.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e n.º 2, alínea b), do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º, ambas do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterado pelo DL n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supramencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação da sinalização acima referenciada e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 20 - Atribuição de Auxílio à ASPA - Associação Portuguesa de AVC

DLB N.º 639/21:

Analisada a candidatura da ASPA – Associação Portuguesa de AVC, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 43606/20, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto “Prevenção Primária e Secundária do AVC, Educação para a Saúde, Investigação Clínica e Social” no ano de 2021.

Considerando que:

- i) A ASPA é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal contribuir para a melhoria da saúde das populações, empenhando-se na redução do número de acidentes vasculares cerebrais (AVC) na área territorial do concelho de Leiria, através da realização de um conjunto de ações de sensibilização e aconselhamento, de formações e de rastreios;
- ii) Desde 2014 que o Município tem vindo a apoiar esta Associação cuja ação tem vindo a crescer desde a sua implementação, junto das freguesias do concelho de Leiria, da comunidade escolar e outras;
- iii) A Associação Portuguesa de AVC, é uma Entidade mobilizadora e dinamizadora de recursos humanos e sinergias locais que integra o projeto Leiria Tem Saúde;
- iv) Os resultados que têm vindo a ser obtidos, abrangem um leque diversificado de pessoas, de todas as faixas etárias, com manifesta repercussão positiva na saúde e bem-estar da população do concelho;
- v) A ASPA – Associação Portuguesa de AVC possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 46/2013.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da Saúde, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 13 de abril de 2021, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, a ASPA – Associação Portuguesa de AVC do cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de 13.058,50€ (treze mil e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), equivalente ao valor de 65% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria, considerando que o projeto se revela de elevado interesse municipal quer pelos resultados que apresenta, quer pela repercussão positiva na saúde da população;
- c) Aprovar o seguinte plano de pagamentos, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto:
 - i) Primeira prestação correspondente a 40% do montante total, após a celebração do respetivo contrato-programa;
 - ii) Segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após entrega de relatório preliminar relativo à execução de 6 meses de implementação do projeto;
 - iii) Terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios não financeiros, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	11/06/2019	09/06/2020
ASPA – Associação Portuguesa de AVC	€ 10.000,00	€ 12.500,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ASPA- Associação Portuguesa de AVC	NIPG 43606/21	13.058,50€	2021A47	2490/2021	2950/2021	708.21A4

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, a ASPA – Associação Portuguesa de AVC do cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de 13.058,50€ (treze mil e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), equivalente ao valor de 65% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria, considerando que o projeto se revela de elevado interesse municipal quer pelos resultados que apresenta, quer pela repercussão positiva na saúde da população;
- Aprovar, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, o plano de pagamentos suprarreferido

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 - Processo Lot. 37/76 - [REDACTED]

DLB N.º 650/21:

Considerando que:

- Em 31/08/2018 os requerentes [REDACTED], NIF [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], NIF [REDACTED], [REDACTED], NIF [REDACTED] e [REDACTED], NIF [REDACTED] na qualidade de proprietários dos prédios abrangidos pela operação de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 142/77 datado de 29 de junho de 1977, solicitaram a revogação do processo de loteamento n.º 37/76;
- Na origem da solicitação reside a situação concreta do prédio não ter sido fracionado em conformidade com a operação de loteamento aprovada, cujos trâmites decorreram a coberto do processo supra identificado;
- A operação de transformação fundiária (operação de loteamento) foi licenciada ao abrigo do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho, cujos trâmites decorreram a coberto do processo Lot. 37/76;
- Analisado o processo de loteamento n.º 37/76 e os processos de obras particulares números, 1252/07 e 1033/17, ficou assente o seguinte quadro factual:
 - Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria tomada em sua reunião datada de 20 de maio de 1977, foi autorizado o loteamento urbano que incidiu sobre o prédio sito no lugar de Maceirinha, freguesia da Maceira, Leiria, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2722 e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 55657 da referida freguesia;
 - O respetivo alvará de loteamento (alvará de loteamento n.º 142) foi emitido em 29 de junho de 1977, ficando autorizado o seguinte:

"(...) Constituição de 2 lotes numerados de 1 a 2 com as áreas, respetivamente, de 5 047,00m2 e 4373,00

m2, com a localização prevista na planta anexa (...)."

Não houve lugar a cedências ou compensações, não tendo, ainda, recaído sobre o promotor a obrigação de executar obras de urbanização;

- No prédio objeto do pedido de licenciamento já existia edificada uma construção licenciada a coberto do processo administrativo n.º 3512/72;

- Em 05/12/2007, o Sr. Marco José Catarino de Sousa solicitou à Câmara Municipal de Leiria o licenciamento para a construção de uma moradia a levar a efeito no seu prédio sito em Poças, Maceirinha, freguesia da Maceira, com a área de 1780m2, inscrito na matriz rústica sob o artigo 15526 da referida freguesia;

- O pedido foi analisado a coberto do processo administrativo n.º 1252/2007 e deferido por despacho datado de 10 de julho de 2009, não tendo à data o serviço de cadastro sinalizado a existência de loteamento aprovado para o local;

- Ainda por requerimento datado de 16 de outubro de 2017, a Sr.ª Daniela Filipa de Sousa invocando a qualidade de proprietária do prédio sito em Maceirinha, com a área de 2045m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 15778 da freguesia da Maceira, vem requerer o licenciamento para a operação urbanística consubstanciada na construção de uma moradia;

- Sobre o pedido formulado recaiu a informação técnica datada de 23 de março de 2018, nos termos da qual o pedido efetuado colide com o Alvará de loteamento n.º 142, emitido em sede do loteamento 37/76;

- A Divisão de Habitação e Loteamentos – DIHL informa, adicionalmente, que os licenciamentos já deferidos para o local não tiveram em consideração os limites dos lotes constantes do processo de loteamento n.º 37/76;

- Com o deferimento do licenciamento da operação de loteamento operou-se a divisão jurídica do prédio em lotes, constituindo-se a favor do interessado o direito a fracionar a sua propriedade em novas unidades prediais e, ainda, o direito de materializar nas mesmas uma capacidade edificativa concreta garantindo, deste modo, o aproveitamento de cada lote segundo os parâmetros arquitetónicos e construtivos fixados nas especificações do título do loteamento;

- Decorre do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual que "a licença ou as autorizações de utilização só poderão ser revogadas nos termos estabelecidos na lei para os atos constitutivos de direitos".

- Precisamente, o instituto da revogação encontra-se previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, traduzindo-se no poder discricionário de que dispõe a Administração de ajuizar a conveniência, oportunidade e mérito de seus próprios atos, mantendo-os ou fazendo cessar os seus efeitos segundo as necessidades do interesse público;

- Em princípio todo ato administrativo é revogável, mas, por manifestas razões de interesse na estabilidade das relações jurídicas e respeito aos direitos adquiridos pelos particulares afetados pela atividade do Poder Público, impõem-se limites e restrições a essa faculdade da Administração, nomeadamente quanto aos atos constitutivos de direitos ou de interesses legalmente protegidos os quais apenas são revogáveis:

a) Na parte em que sejam desfavoráveis aos interesses dos beneficiários;

b) Quando todos os interessados manifestem a sua concordância à revogação do ato e não se trate de direitos ou interesses indisponíveis;

c) Com fundamento na superveniência de conhecimentos técnicos e científicos ou em alteração objetiva das circunstâncias de facto;

d) Com fundamento em reserva de revogação na medida em que o quadro normativo aplicável consinta a precarização do ato.

- Na situação em apreço, o pedido de revogação é da iniciativa de **[REDACTED]**, **[REDACTED]**, **[REDACTED]** e **[REDACTED]** que invocam a qualidade de proprietários dos prédios abrangidos pela operação de loteamento e, portanto, titulares de direitos ou interesses legalmente protegidos cuja concordância é necessária e suficiente para a revogação do ato.

Nestas condições, verificando-se que o pedido de revogação foi solicitado pela totalidade dos proprietários, conforme elementos constantes do processo e informação técnica, não se tendo verificado a cedência de áreas ao domínio público conforme alvará emitido, encontrando-se o local consolidado no que se refere à sua estrutura urbana, sob o ponto de vista urbanístico, submete-se à consideração superior da Ex.ma Câmara Municipal, a revogação do ato administrativo que aprovou a operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º

142, datado de 29 de junho de 1977, para o prédio sito em Maceirinha, freguesia de Maceira.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e pela Divisão Jurídica, bem como o despacho do Senhor Presidente datado de 21 de julho de 2021, ao abrigo do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Revogar o ato administrativo que aprovou a operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 142, datado de 29 de junho de 1977, que deferiu o pedido de licenciamento da operação de loteamento, que incidiu sobre o prédio sito em Maceirinha, freguesia de Maceira, cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot. n.º 37/76;
- b) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou qual era o interesse dos proprietários para vir pedir a revogação deste loteamento.

O Senhor **Diretor do Departamento de Operações Urbanísticas Bruno Almeida** esclareceu que este pedido surgiu uma vez que as operações urbanísticas no terreno não estavam a cumprir com o que estava no loteamento, exemplificando que existia uma construção licenciada em 2007, que não teve em consideração o loteamento o que iria inviabilizar qualquer licenciamento.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** referiu que se era essa a questão iria aprovar, no entanto, esperava que não estivesse agora a alterar o loteamento para depois vir com um novo loteamento com mais construções do que estava previsto no loteamento inicial.

Mais referiu que ficasse claro, que o voto a favor dos eleitos do PSD não era para inviabilizar ocupações futuras fora do que estava pré-estabelecido.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
07-10-2021

Assinatura Digital Certificada

2

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
06-10-2021

Assinatura Digital Certificada

1

○■○■○